

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.032721/2023-63

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço se faz necessária para corrigir demandas dos órgãos controladores no tocante a apuração dos valores referentes a depreciações, a conciliação com os registros contábeis além da necessidade de ajuste da carga patrimonial com a real quantidade de mobiliário existente para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo imobilizado da UFPI.

Como se sabe, devem ser objeto de análise de viabilidade de execução indireta as atividades que não guardam relação com a estratégia ou com a finalidade institucional da organização – como os serviços ora enfocados -, na forma do que preconizado pelo § 7º do art. 10 e pelo art. 96 do Decreto-lei nº 200/67.

A contratação do serviço se faz necessária para o gerenciamento eficaz dos bens do ativo permanente da UFPI, com o levantamento de todo o patrimônio móvel. Diante da falta de pessoal capacitado para a realização do inventário de bens e outros serviços correlatos, faz-se necessária a presente contratação principalmente pela agilidade na execução do serviço, levando em conta o conhecimento técnico ofertado pela eventual Contratada e a não disponibilidade da quantidade de servidores necessários e aptos para execução da tarefa em tempo hábil.

A ausência de mecanismos necessários acarreta o descumprimento involuntário da legislação vigente. Assim, faz-se necessária a contratação visando aprimorar a eficiência no controle dos materiais de forma a realizar tempestivamente o levantamento dos bens, o emplaquetamento e a Conciliação físico e contábil.

Considerando o que determina a Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020 do Ministério da Economia, que trata da adesão obrigatória ao Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, se faz necessária ação visando correções e consolidação da base de dados patrimonial para posterior migração ao SIADS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE PATRIMONIO/Diretoria Administrativa/PRAD	SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação compreendendo a prestação de serviços de levantamento físico, identificação, emplaquetamento, cadastramento, depreciação, conciliação, geração de planilha de migração e lançamento dos dados referentes aos bens patrimoniais móveis no sistema de controle patrimonial, para a atualização da base de dados. Incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, utensílios e ferramentas imprescindíveis à execução dos serviços, dentre outros serviços correlatos e necessários para uma plena organização patrimonial dos bens móveis da UFPI.

A Universidade Federal do Piauí possui 07 (sete) unidades vinculadas e uma unidade que está em processo de desmembramento. Segue a relação das unidades divididas por cidade:

Teresina:

Campus Ministro Petrônio Portela (incluindo CCS e CEAD e Colégio Técnico de Teresina): CMPP

Bom Jesus (distante de Teresina 603km):

Campus Professora Cinobelina Elvas: CPCE

Colégio Técnico de Bom Jesus (incluindo Residência Universitária e Fazenda): CTBJ

Floriano (distante de Teresina 248km):

Campus Amilcar Ferreira Sobral: CAFS

Colégio Técnico de Floriano (incluindo Fazenda): CTF

Picos (distante de Teresina 314km):

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros CSHNB

Parnaíba (distante de Teresina 340km):

Antigo Campus Ministro Reis Veloso (atual Universidade Federal do Delta do Parnaíba): UFDPAR

	Cidade	Quantidade de Registros de Bens	Quantidade Projetada (+ 10%)
UFPI		152384	167622
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE	Bom Jesus	12653	13918
Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ	Bom Jesus	3393	3732
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB	Picos	9773	10750
Campus Amilcar Ferreira Sobral - CAFS	Floriano	3001	3301
Colégio Técnico de Floriano - CTF	Floriano	4571	5028
Campus Ministro Petrônio Portella - CMPP	Teresina	118993	130892
UFDPAR		22560	24816
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR	Parnaíba	22560	24816
TOTAL		174944	192438

O serviço de inventário físico deverá ser dividido em 05 (cinco) etapas, sendo elas:

Planejamento;

Levantamento Físico;

Análise da Informação e Conciliação Contábil;

Cadastramento no Sistema de gestão Patrimonial e

Relatório Final do Inventário Patrimonial.

A empresa contratada preparará o cronograma de atividades e plano de trabalho definitivo com base nas especificações constantes em edital.

As despesas de viagens, hospedagem, deslocamentos, logística e alimentação para a equipe de trabalho da CONTRATADA, ocorridas durante a execução dos trabalhos, são de responsabilidade da CONTRATADA. Todo e qualquer gasto com EPI's correrão por conta da CONTRATADA. Nos casos aplicáveis, os gastos com ART e segurança e medicina do trabalho também correrão por conta da CONTRATADA

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI e UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA (antigo Campus Ministro Reis Veloso)

O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento do contrato ou instrumento equivalente e ordem de serviço. O prazo para realização dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura do instrumento e conforme cronograma a ser aprovado pela UFPI. O prazo acima poderá ser prorrogado por até 90 dias

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais

Executar os trabalhos de conformidade com as normas e legislações vigentes

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor

Arcar com despesas de viagens, hospedagem, deslocamentos e alimentação de seus empregados durante a execução dos trabalhos

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços

Deverá ainda, informar a UFPI o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento do Contrato decorrente desta licitação, no ato de sua assinatura

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

O controle dos serviços prestados e a fiscalização do contrato deverão ser realizados pela CONTRATADA, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela UFPI, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente

Inteirar-se, junto a UFPI, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas

A empresa CONTRATADA se obriga a fazer-se presente por dirigente ou representante legalmente credenciado, na UFPI no caso da existência de necessidade de ação presencial para eliminação de dúvidas, recebimento de reclamações e/ou solução de eventuais problemas advindos da execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

Diversas instituições fazem a opção pela terceirização do serviço de inventário patrimonial através da contratação de empresa privada, elencamos no quadro abaixo algumas instituições similares a UFPI que procederam a contratação deste tipo de serviço:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	UASG/ PREGÃO	FORNECEDOR
Contratação de serviços não continuados de INVENTÁRIO /CATALOGAÇÃO - BENS MÓVEIS/ IMÓVEIS	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA/ PE 109/2021	11.385.969/0001-44 - PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário físico, avaliação e regularização de	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA/ PE 19/2020	07.843.902/0001-39 - METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI

bens patrimoniais móveis e semoventes, dentre outros serviços correlatos e necessários para a plena gestão do Patrimônio da Universidade Federal Rural da Amazônia.		
Contratação do serviço de inventário físico, para atualização da base de dados, identificação dos bens do ativo imobilizado e intangível que constituem o acervo patrimonial do Instituto Federal do Espírito Santo, e migração de dados para o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do órgão gerenciador, e participantes, estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO/ PE 2/2020	12.886.951/0001-99 - INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL
Contratação de serviços de execução de inventário patrimonial, para o total de 243.359 bens, que visa identificar os bens patrimoniais das unidades do IFPE (Reitoria e campi), sua localização e avaliação patrimonial, em atendimento as normas brasileiras de contabilidade, condições de uso e outras informações, bem como o saneamento das irregularidades e registro em sistema de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e dados para a Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).	158136 -INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO/ PE 02/2020	11.385.969/0001-44 - PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI
Contratação de serviços de execução de inventário patrimonial, para o total de 243.359 bens, que visa identificar os bens patrimoniais das unidades do IFPE (Reitoria e campi), sua localização e avaliação patrimonial, em atendimento as normas brasileiras de contabilidade, condições de uso e outras informações, bem como o saneamento das irregularidades e registro em sistema de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e dados para a Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).		04.671.131/0001-30 AFIXCODE PATRIMONIO E AVALIAÇÕES LTDA

Pode-se observar que é uma solução amplamente utilizada e que devemos conseguir empresas especializadas para fornecer o serviço. Sendo assim a solução vislumbrada é a terceirização por meio da contratação de empresa privada, a ser selecionada por licitação pública.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa para execução de serviço de levantamento físico, identificação, emplaquetamento, cadastramento, depreciação, conciliação, geração de planilha de migração e lançamento dos dados referentes aos bens patrimoniais móveis no sistema de controle patrimonial visa a atualização da base de dados e a identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial da Universidade Federal do Piauí.

A contratação ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão pois esta contratação demanda trabalhos mais complexos que um inventário normal. Visa principalmente a regularização da base de dados do sistema de gestão Patrimonial utilizado atualmente na UFPI, com a finalidade de futuramente migrar para o SIADS. Este saneamento também implicará no cálculo das depreciações do ativo imobilizado da UFPI.

A contratação também prevê a necessidade da conciliação dos sistemas de gestão patrimonial com o sistema contábil-financeiro a fim de regularizar as pendências de informações ante os órgãos reguladores e também a finalização dos processos de cessão de bens para o Hospital Universitário e para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Os serviços serão considerados entregues e aceitos após a realização da conferencia e todos os registros e ajustes necessários e descritos no Termo de Referencia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo do serviço a ser contrato tem como base a quantidade de bens móveis - mobiliário, equipamentos e intangíveis - existentes na UFPI que devem ser inventariados.

A quantidade dos bens a serem inventariados foi estimado a partir do número de itens registrados no sistema de gestão patrimonial da Instituição: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Do quantitativo levantado em registros nos sistemas, foram acrescidos de uma margem de segurança de 10%, considerando a existência de bens não incorporados às Unidades.

A unidade de medida utilizada será serviço, com valor unitário atribuído por cada bem inventariado.

Teresina:

Campus Ministro Petrônio Portela (incluindo CCS e CEAD)

Colégio Técnico de Teresina

Bom Jesus (distante de Teresina 603km):

Campus Professora Cinobelina Elvas

Colégio Técnico de Bom Jesus (incluindo Residencia Universitária e Fazenda)

Floriano (distante de Teresina 248km):

Campus Amilcar Ferreira Sobral

Colégio Técnico de Floriano (incluindo Fazenda)

Parnaíba (distante de Teresina 340km):

Antigo Campus Ministro Reis Veloso (atual Universidade Federal do Delta do Parnaíba)

Picos (distante de Teresina 314km):

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Cidade	Quantidade de Registros de Bens	Quantidade Projetada (+ 10%)
--------	---------------------------------	------------------------------

UFPI		152384	167622
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE	Bom Jesus	12653	13918
Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ	Bom Jesus	3393	3732
Campus Senador Helvidio Nunes de Barros - CSHNB	Picos	9773	10750
Campus Amilcar Ferreira Sobral - CAFS	Florianópolis	3001	3301
Colégio Técnico de Florianópolis - CTF	Florianópolis	4571	5028
Campus Ministro Petrônio Portella - CMPP	Teresina	118993	130892
UFDPAR		22560	24816
Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR	Parnaíba	22560	24816
TOTAL		174944	192438

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.443.250,00

Considerando a pesquisa de mercado realizada em outras licitações semelhantes e através de cotação de preços junto a empresas do ramo e que a quantidade de bens inventariados está estimada em 192.438 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) itens; considerando ainda a reavaliação dos bens, cálculo da depreciação e planilha de migração para o SIADS, o valor global estimado da contratação é de R\$ 960.265,62

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço contratado será dividido em 2 (dois) grupos, sendo o primeiro grupo constituído das unidades da Universidade Federal do Piauí-UFPI e o segundo grupo constituído das unidades da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR.

Este parcelamento justifica-se pelo fato de a UFDPAR ser uma instituição que se originou do desmembramento da UFPI e por já ter condições de arcar com o ônus da contratação a realização do inventário também objetiva finalizar o processo de cessão dos bens da UFPI para a UFDPAR.

Deverão ser celebrados contratos diferentes para cada grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas em andamento ou previstas para este tipo de serviço na UFPI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento da UFPI, conforme previsão no Plano anual de Contratações - PAC 2024, sob o número DFD N° 11/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Correção do banco de dados da carga patrimonial da UFPI

Apuração do valor correto referente a depreciação do ativo imobilizado da UFPI

Atualização dos valores dos bens móveis da UFPI

conciliação físico-financeira-contábil do ativo imobilizado da UFPI

Finalização dos processos de Cessão dos bens da UFPI para o HU e para a UFDPAR

Migração para o sistema SIADS

13. Providências a serem Adotadas

Realização de cursos de capacitação para a equipe de gestores patrimoniais da UFPI a fim de melhor acompanharem a execução das atividades pertinentes ao serviço de inventário.

Capacitação da equipe que vai compor a gestão do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza da prestação de serviço não há previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e razoável com base nos elementos colhidos durante este Estudo Técnico Preliminar, conforme o inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020 (22 de maio de 2020) - SEGES/ME

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

GIL PAULO ALVES MACHADO

Membro da comissão de contratação